

XVII – Nelma Souto Maior;
 XVIII – Ronaldo Andrade Puga;
 XIX – Valéria Dias da Silva;
 XX – Valéria Peres de Assis Evangelista;
 XXI – Virginia Siqueira de Souza;
 XXII – Zenádia da Silva Machado;
 XXIII – Zilá Ortega Andrade.

Art. 3º A revogação da permissão de uso do espaço público (boxe) no Mercado das Artes reestabelece o status quo da posse do referido imóvel, sendo reintegrada a Prefeitura Municipal de Maricá através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura deverá publicar Portaria para estabelecer o prazo para entrega dos boxes livres e desimpedidos ao órgão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1095, de 07/06/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.5.0.85	2632	20300	R\$ 124.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 124.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art. 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1096, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ART.3º E 8º DO DECRETO Nº 798 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE “INSTITUI A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO (CGG)”.

CONSIDERANDO: O contido na Instrução Normativa nº. 33, de 23 de abril de 2020, do Ministério da Economia, publicada em 24 de Abril de 2020 no Diário Oficial da União, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO: Que o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) a ser implantado é um sistema composto por sete partes integradas e interconectadas que servirá para orientar a adoção de práticas de excelência em gestão, com o objetivo de elevar os padrões de desempenho e qualidade das organizações públicas brasileiras;

O Prefeito Municipal De Maricá, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O art. artigo 1º do Decreto Municipal n.º 798, de 06 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, com a anuência e a cooperação entre a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá e sob à gestão administrativa do Gabinete do Prefeito, para compor o Comitê criado pelo art. 1º:

I – Romildo Candido da Silva, Matrícula nº 108.294;

II – Regina Célia da Silva Oliveira, Matrícula nº 109.727;

III – Guilherme Monteiro de Moura, Matrícula nº 111.083;

IV – Marluce Chaves Figueira, Matrícula nº 111.522;

V – Pablo da Cruz Rosa, Matrícula nº 111.727;

VI – Raissa dos Santos Vance Sagulo, Matrícula nº 107.796;

VII – Alexandre Figueira Cardoso, Matrícula nº 500.111;

VIII – Weverton Ferreira de Oliveira, Matrícula nº 109.863;”

Art. 2º. O art. artigo 8º do Decreto Municipal n.º 798, de 06 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Aos integrantes do Comitê de Governança e Gestão (CGG), nos termos da Lei Nº 3.326 de 18 de maio de 2023, equivalente ao valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.554,24 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) por mês, até o limite de 05 (cinco) reuniões mensais remuneradas.

Parágrafo único. A reunião que será indenizada por jetons corresponderá à reunião que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo presidente, junto com a folha de resumo, ao Setor de Recursos Humanos.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 803/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007730 de 13.06.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor ANDREA FIGUEIREDO PACHECO, matrícula nº 6746, para exercer suas atividades na Fundação de Saúde de Maricá- FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2023.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 805/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007739 de 13.06.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor ANDREA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 7168, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2023.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 807/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007768 de 14.06.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor Enock Paixão Costa, matrícula nº 7213, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 19 de maio de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.05.2023.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PORTARIA Nº 809/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007765 de 14.06.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor DANIELLY TOME DE LIMA, matrícula nº 7417, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 16 de maio de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.05.2023

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023

Fabiano Taques Horta

Prefeito